



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI n° 8.015, 11 de dezembro de 2023

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública Municipal do "LAR DA CRIANÇA SANTA RITA DE CÁSSIA", CNPJ n° 06.016.537/0002-07.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do Parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública municipal o **LAR DA CRIANÇA SANTA RITA DE CÁSSIA**, entidade sem fins econômicos e de personalidade jurídica inscrita no CNPJ sob n° 06.016.537/0002-07 (CEIM III), com sede na Rua Doutor Jose Oswaldo Jardim de Azevedo, s/n° - Bairro da Vila São Sebastião, neste Município de Mogi das Cruzes.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 11 de dezembro de 2023, 463° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN

Presidente da Câmara

MAURO DE ASSIS MARGARIDO

1° Secretário

JULIANO MATIQUIAS BOTELHO

2° Secretário

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 11 de dezembro de 2023, 463° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES

Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto, Vereador: OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE)